

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto de Extensão "Revista Nativa" cadastrado nesta Fundação sob o nº 4.024.068, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de estudante de [Agronomia, Engenharia Agrícola e Ambiental ou Engenharia Florestal], na qualidade de Bolsista de Extensão, na forma da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam.
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista, ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Projeto.
- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 2.4. Não poderão ser contratados os estudantes que já possuam vínculo na forma da Lei do Estágio, ou que possuam qualquer tipo de vínculo remunerado em Projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciados pela Fundação Uniselva.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Análise inicial de atendimento ao template de submissão na Revista Nativa;
- Avaliação de plágio;
- Análises e correções de citações e referências bibliográficas;
- Edição de layout;
- Divulgação em redes sociais da Revista dos números recentemente publicados e demais atividades/noticias;
- Preparação, organização e conversão de arquivos PDF em HTML;
- Inserção de arquivos HTML na plataforma da revista de artigos publicados;
- As atividades deverão ser executadas de "Segunda-feira a sexta-feira", em períodos continuos [matutino ou vespertino, podendo ser complementadas com o período noturno (máximo duas horas por dia)], perfazendo em 6h diárias, na Sala da Revista Nativa (Bloco CAIC, Campus Universitário de Sinop)

4. REQUISITOS:

Função	Requisitos	Carga Horária diária/semanal	
Bolsista de Extensão do Curso de Agronomia, Engenharia Agrícola e Ambiental e Engenharia Florestal	Requisitos mínimos: • [Cursando no máximo o oitavo semestre do curso e com experiência em iniciação científica ou extensão] Requisitos desejados: • [Autonomia e iniciativa para entendimento de metodologias científicas de publicação em periódicos on-line]	6 horas diárias 30 horas semanal (Segunda a sexta-feira)	

5. DA BOLSA

Função	Nº de vagas Vencimento B		
Estagiário do curso de Agronomia,	01	R\$ 800,00	
Engenharia Agrícola e Ambiental e			
Engenharia Florestal			



6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- 6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:
 - 6.1.1 Análise curricular;
 - 6.1.2 Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;
 - 6.1.3 Entrevista dos candidatos selecionados;

6.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite		
I - Análise curricular	Até 50		
II - Entrevista	Até 50		
Total	100		

6.3. Análise curricular

- 6.3.1 Cursando no máximo o oitavo semestre da graduação em Agronomia, Engenharia Agrícola e Ambiental e Engenharia Florestal em instituição de ensino superior; (critério eliminatório)
- 6.3.2 Participação em programas de iniciação científica ou extensão; (30 Pontos)
- 6.3.3 Conhecimento com editor de textos, Excel, Power Point; (30 Pontos)
- 6.3.4 Curso em andamento em língua inglesa; (20 Pontos)
- 6.3.5 Disciplina de metodologia da pesquisa ou metodologia científica (Média obtida X 0,2 = máximo de 20 Pontos).

6.4. Entrevista

- 6.4.1 Domínio da língua portuguesa; (40 Pontos)
- 6.4.2 Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal; (40 Pontos)
- 6.4.3 Disponibilidade de horário para treinamentos (20 Pontos)

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail [nativaufmt@gmail.com] na forma e prazos delimitados neste Edital;
- 7.2. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
- 7.3. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 7.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
 - 7.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 7.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;
 - 7.4.3 Comprovante da formação indicada no currículo;
 - 7.4.4 Histórico escolar;
 - 7.4.5 Comprovante de participação em programas de iniciação científica/extensão;

8 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

- **8.4** O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
 - **8.4.1** Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - **8.4.2** Currículo Vitae ou Lattes documentado:
 - **8.4.3** Comprovante de residência; (mês atual)
 - **8.4.4** Comprovante de matricula de graduação no curso *Agronomia*, *Engenharia Agrícola e Ambiental ou Engenharia Florestal* e comprovante da formação indicada no currículo;
 - **8.4.5** RG e CPF:
 - **8.4.6** Comprovante de inscrição no PIS;



- **8.4.7** Cartão bancário em nome do candidato;
- **8.4.8** Foto 3x4;
- **8.4.9** Resultado da Seleção;
- **8.4.10** Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

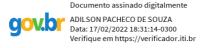
9. INFORMAÇÕES GERAIS

- 9.1. Será efetuada contratação do candidato com maior pontuação final.
- 9.2. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/ Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 9.3. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br;
- 9.4. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.
- 9.5. As atividades serão iniciadas a partir de 14/03/2022, sendo que a primeira bolsa (a ser recebida em abril/2022) será proporcional ao número de dias trabalhados em março/2022.
- 9.6. A vigência do contrato será até 28/02/2023, podendo ser rescindido conforme o desempenho nas atividades; ou prorrogado por até seis meses.
- 9.7. O bolsista deverá cumprir a carga horária semanal de 30 horas, distribuídas em seis horas/dia, no período matutino ou vespertino, entre segunda e sexta-feira; diariamente, poderão ser complementadas por no máximo 2 horas no período noturno.

10. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos		
DE	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail		
02/03/2022	[nativaufmt@gmail.com] com assunto "Edital de Seleção 01/2022 - Nome do		
A	Candidato".		
05/03/2022	Horário de recebimento das inscrições – das 00h01min do dia 03/03 até as 23h55min		
	do dia 05/03/2022		
Até	Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a		
08/03/2022	comissão de seleção e respectivo agendamento - <u>www.fundacaouniselva.org.br</u>		
09/03/2022	Entrevistas no endereço: Sala da Revista NATIVA, Bloco CAIC, Av. Alexandre		
	Ferronatto 1200, Distrito Industrial - <i>Campus</i> Cuiabá/UFMT.		
10/03/2022	Publicação do resultado final do processo seletivo no site da Fundação Uniselva;		
10/03/2022	www.fundacaouniselva.org.br		

Sinop-MT, 17 de fevereiro de 2022.



PROF. DR. ADILSON PACHECO DE SOUZA Coordenador do Projeto 4.024.068



ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

RG:ÓF	RGÃO EXPEDIDOR:	UF:
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:	
NATURALIDADE:		UF:
NACIONALIDADE:		
2. ENDEREÇO		
RUA:		N°:
BAIRRO:		
CIDADE:		UF:
TELEFONES:		
E-MAIL:		
3. DADOS DA FOR	MAÇÃO	
CURSO DE GRADUAÇÃ	O:	
INSTITUIÇÃO DE ENSIN	O:	
DATA DE CONCLUSÃO:	/LOC	CAL:
		DATA:/

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3°, § segundo da Lei n° 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não possuir no momento da contratação qualquer impeditivo ao exercício da atividade objeto do presente Edital de Seleção, tal qual não exercer outra atividade de estágio, bem como não possuir vinculação remunerada em outros projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciado pela Fundação Uniselva.

Declaro ainda que as atividades propostas no Edital coadunam com as atividades curriculares por mim desenvolvidas institucionalmente.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

	DAT	`A:	/	/	.
		-			
ASSINATURA DO CANDIDATO					

CPF